

LEI nº 17/56, de 24 de dezembro de 1.956.-  
(Dispõe s/abertura de crédito especial)

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

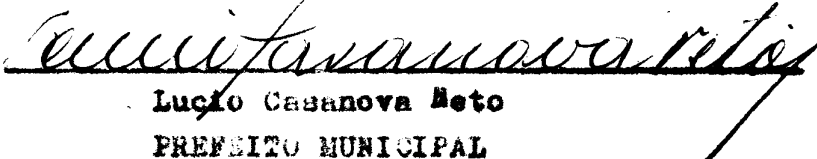
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com o auxilio concedido por esta Municipalidade, para construção de muros, passeios, aquisição de materiais, bem como pagamento de serviços, etc., aos prédios públicos Estaduais.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Sta.Cruz do R.Pardo, em  
24 de dezembro de 1.956.-

  
Lucio Casanova Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.no liv.competente às fls...  
e pub.nesta Diretoria na data  
de hoje.-

Diretoria do Exp.da Sec.  
da Prefeitura em 24 de dezembro  
de 1.956.-

  
Pedro A. Silveira  
Secret.-Ad-hoc

